



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**

*" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "*

---

**INDICAÇÃO Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Excelentíssima Senhora,  
Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo,  
Prefeita de Campos Borges/RS.

O Vereador **IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do disposto pelo artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, PROPOR ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO, solicitando que, após lida em plenário, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1) **SUGERE** que o Poder Executivo Municipal regulamente a Lei do Vale-Alimentação, estendendo o benefício a todos os servidores públicos municipais, incluindo servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados (CCs), propondo, como critério de controle e transparência, que todos os servidores realizem o registro de ponto.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo garantir maior valorização, dignidade e reconhecimento aos servidores públicos municipais, que diariamente desempenham suas funções em benefício da população e do desenvolvimento do município.

O vale-alimentação representa um importante auxílio aos trabalhadores, contribuindo diretamente para a alimentação e a qualidade de vida de suas famílias. A ampliação do benefício para todos os servidores efetivos e também para os ocupantes de cargos comissionados promove mais igualdade, justiça e valorização dentro da administração pública municipal.

Da mesma forma, visando assegurar transparência, organização e igualdade entre todos os servidores, propõe-se que o recebimento do benefício esteja vinculado ao devido registro de ponto, garantindo maior controle da jornada de trabalho e cumprimento das funções exercidas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"*

Além disso, investir no servidor público é investir em um serviço mais motivado, eficiente e comprometido com a comunidade.

Diante da relevância da medida, solicita-se que o Executivo Municipal analise com atenção esta indicação e viabilize a regulamentação da referida lei, garantindo a extensão do benefício a todos os servidores municipais.

Campos Borges/RS, 11 de maio de 2026.



---

**IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA**